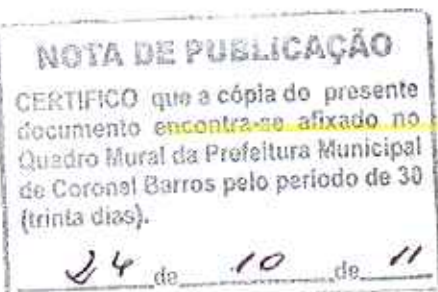




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.545 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.640,98 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais, noventa e oito centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outr. Serviços Terceiros – Pes. Jurídica ..R\$ 500,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 7.329,40

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo DeterminadoR\$ 2.620,73

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações TrabalhistasR\$ 1.006,66

04.10.301.0014.2.038 – Conservação e Manutenção de Prédios Públicos

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 1.500,00

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica ..R\$ 2.500,00

07 – Sec. Obras e Viação

01.04.122.0001.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações TrabalhistasR\$ 184,19

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0006.2.023 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. CivilR\$ 500,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronei Barros
Administração 2009-2012

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.2.104 – Manter Bloco de Atenção Básica

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Prazo DeterminadoR\$ 7.329,40

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.31 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 7.627,39

07 – Sec. Obras e Viação

01.17.751.0028.2.092 – Manter Redes de Abastecimento de Água

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 184,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronei Barros, 24 de outubro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

